

AVISO N.º 59 /2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do presente aviso no site oficial do Município de Celorico da Beira, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários da 6.ª Edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

- Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril – estabelece o regime jurídico do PEPAL;
- Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;
- Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;
- Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;
- Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Oferta de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref. ^a Estágio	N.º de Estágios	Nível de Qualificação	Designação da Licenciatura
A	1	6	Licenciatura em Arquitetura
B	1	6	Licenciatura em Desporto

3. Planos de Estágio

Os estagiários desenvolverão, no decurso do seu estágio, entre outras, as seguintes atividades:

Cofinanciado por:



Ref.^a A – Arquitetura

- O presente estágio tem como principais objetivos o exercício de funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processo inerentes à área de atividade de Arquitetura.

Ref.^a B – Desporto

- Proporcionar experiência prática em contexto laboral, nomeadamente no apoio à promoção da atividade física, numa perspetiva integrada de desenvolvimento, executando projetos e programas de ação que se mostrem adequados à estratégia de valorização da Atividade Física do Município de Celorico da Beira.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos Estágios

Município de Celorico da Beira.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

Cofinanciado por:



8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a Estagiário nível 6 – 719,00€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção dos Estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilidades Académicas (HA);
- Classificação Final Obtida (CFO);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP).

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CFO+FP+EP) / 4$$

Em que:

Habilitação Académica (HA) - onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, que será valorada de acordo com o seguinte:

- Licenciatura – 10 valores;
- Mestrado – 15 valores;
- Doutoramento – 20 valores.

Cofinanciado por:

Classificação Final Obtida (CFO) - será considerada a nota final de curso, de acordo com o seguinte: 1 valor por cada valor obtido na nota final de curso (CFO mínima = 10 valores).

Formação Profissional (FP) - será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para a área específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, nos seguintes termos:

- Sem formação na área – 10 valores (base de valoração);
- Iniciativas formativas com duração ≤ 1 semana (35 horas, 5 dias): 1 valor por cada iniciativa, a acrescer à base de 10 valores;
- Iniciativas formativas com duração > 1 semana (35 horas, 5 dias): 2 valores por cada iniciativa, a acrescer à base de 10 valores.

Experiência Profissional (EP) - neste parâmetro, apenas será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções na área específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados, nos seguintes termos:

- Sem experiência – 10 valores;
- Com experiência até 3 meses – 12 valores
- Com experiência até 6 meses – 14 valores
- Com experiência até 9 meses – 16 valores
- Com experiência de 1 ano – 18 valores
- Com experiência > 1 ano – 20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual, com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, considerando-se os fatores de apreciação a seguir indicados:

- Experiência profissional (EP);
- Capacidade de comunicação (CC);
- Relacionamento interpessoal (RI);
- Motivação e interesse profissional (MIP).

Cofinanciado por:



É avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

NÍVEL CLASSIFICATIVO	VALORAÇÃO FINAL DA ENTREVISTA INDIVIDUAL
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reducido	8
Insuficiente	4

Será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = (EP + CC + RI + MIP) / 4$$

A falta de comparência dos candidatos à entrevista individual equivale a desistência do procedimento.

9.3. Classificação Final (CF)

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019 de 10 de abril, em situações de igualdade na lista de ordenação final entre dois ou mais candidatos, têm preferência os candidatos:

- 1.º Residentes na área do Município de Celorico da Beira;
- 2.º Que tenham concluído a Licenciatura em estabelecimentos de Ensino Superior do Distrito da Guarda;
- 3.º Candidatos com data de nascimento mais antiga.

Cofinanciado por:



10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no site oficial do Município de Celorico da Beira.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site oficial do Município (www.cm-celoricodabeira.pt) acompanhado, obrigatoriamente, de *Curriculum Vitae* e de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo do formulário, designadamente:

- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do(a) candidato(a), ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- Fotocópia do Certificado de conclusão do Curso de Licenciatura ou de Mestrado Integrado onde conste a média;
- Fotocópia do Certificado de Mestrado ou Doutoramento, se aplicável;
- Fotocópia de Certificados de Formação Profissional, que comprovem o número de horas de formação, se aplicável;
- Fotocópia de comprovativo de incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, em suporte de papel, utilizando um dos seguintes meios:

- Pessoalmente, todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, no Gabinete de Apoio ao Executivo, na Câmara Municipal;
- Por correio, sob registo e com aviso de receção, para Câmara Municipal de Celorico da Beira, Rua Sacadura Cabral, n.º 39, 6360-350 Celorico da Beira.

Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria 114/2019, de 15 de abril, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º, a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada, constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

Cofinanciado por:



12. Prazo de validade

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do Júri

Ref.^a A – Arquitetura

Presidente: Bruno Alexandre Castro de Almeida, Vereador a Tempo Inteiro;

1.ª Vogal Efetiva: Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.ª Vogal Efetiva: Cristina Alexandra Freire Martins, Técnica Superior de Engenharia Civil;

1.ª Vogal Suplente: Maria Gracinda Carvalho Pinto, Técnica Superior de Engenharia Civil;

2.ª Vogal Suplente: Delfina Maria Gil Fonseca, Técnica Superior de Engenharia Civil.

Ref.^a B – Desporto

Presidente: Bruno Alexandre Castro de Almeida, Vereador a Tempo Inteiro;

1.ª Vogal Efetiva: Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo: Ricardo Jorge Fernandes Pinto, Técnico Superior de Ciências do Desporto;

1.º Vogal Suplente: Davide Emanuel Nunes Rodrigues, Técnico Superior de Educação Física e Desporto;

2.ª Vogal Suplente: Sandra Maria de Almeida da Silva Dias, Técnica Superior de Educação.

14. Notificação dos candidatos

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *Curriculum Vitae* (sendo da responsabilidade do candidato a indicação correta do respetivo endereço) e através do site oficial do Município de Celorico da Beira (www.cm-celoricodabeira.pt).

Município de Celorico da Beira, 28 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão

Cofinanciado por:

